

## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **DAYANI GOULART MEDEIROS SCHMOELER**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 018.702.809-54 e no RG nº 2.937.269-0, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **WILLIAN GOULART SCHMOELER**, brasileiro, marceneiro, inscrito no CPF sob o nº 020.245.399-55, RG nº 3.469.486, residentes e domiciliados à Rua João Hercílio Medeiros, nº 71, Bairro São Martinho, CEP 88.708-860, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua João Hercílio Medeiros, Bairro São Martinho, CEP 88.708-860, Tubarão/SC, com área total de 710,85 m<sup>2</sup> (setecentos e dez metros quadrados e oitenta e cinco centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 60.825 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao leste, confronta-se com Wolnei Ferreira Miguel, com distância de 28,73 m (vinte e oito metros e setenta e três centímetros); lado direito, ao oeste, confronta-se com Marcio Goulart Medeiros e Elaine Cristina de Abreu, com distância de 28,18 m (vinte e oito metros e dezoito centímetros); frente, ao sul, confronta-se com a Rua João Hercilio Medeiros, com distância de 24,98 m (vinte e quatro metros e noventa e oito centímetros); fundos, ao norte, confronta-se com Hidalete Medeiros Vidal e Flávio Vidal, com distância de 24,99 m (vinte e quatro metros e noventa e nove centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

---

Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento

